

LEI MUNICIPAL Nº 1104/2016
DE 01 DE MARÇO DE 2016

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR
TERMO DE CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO TELES PIRES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso. Sr. **LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Teles Pires, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 00.832.096/0001-19, com sede na Av. Porto Alegre, n. 3125, na Cidade de Sorriso-MT.

§ 1º O Termo de Convênio que se refere o *caput* deste artigo, terá o valor de R\$ **38.028,94** (trinta e oito mil, vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), que será pago em uma única parcela para custear o rateio das despesas de déficit financeiro do Consórcio do ano de 2015.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Rateio : 08.00200.10.302.0804.2151.3.3.71.00.00.00.0100000000
- Transferências a Consórcios públicos mediante contrato de rateio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezesseis.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
PREFEITO MUNICIPAL